PROCESSO ADMINISTRATIVO 0101 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00009202608060002 46

Unidade responsável
Secretaria de Infra-Estrutura e Rec. Hidricos
Prefeitura Municipal de Boa Viagem

Data
13/08/2026

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal de Boa Viagem/CE enfrenta atualmente desafios significativos em termos de infraestrutura viária, particularmente no bairro Tibiquari, onde a ausência de uma passagem molhada tem gerado dificuldades expressivas para a mobilidade local. Este problema se revela crítico em decorrência de erosões transversais e rompimento de aterros, aliada à ausência de drenagens adequadas. Como resultado, a circulação de veículos, incluindo ambulâncias e transportes escolares, tem sido severamente comprometida, o que não apenas dificulta o acesso à sede do município, mas também impacta negativamente serviços essenciais, como saúde e educação, de maneira direta, refletindo sobre a coletividade.

O impacto de não atender a essa demanda é evidente: a continuidade das atuais condições poderá resultar em interrupções dos serviços públicos essenciais e limitar o atendimento às áreas rurais, comprometendo a assistência médica e o sistema de transporte escolar. Assim, a contratação dos serviços para a construção da passagem molhada é imprescindível e surge não apenas como uma medida de interesse público, mas também como uma ação estratégica alinhada aos objetivos da Prefeitura de Boa Viagem, visando à melhoria da qualidade de vida da população e ao desenvolvimento sustentável do município.

Com esta contratação, pretende-se garantir a continuidade dos serviços públicos e a modernização da infraestrutura local, facilitando o acesso e a mobilidade na região. Além disso, a obra contribuirá significativamente para o cumprimento das metas institucionais, conforme o Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício

Assinado via IntGest Sign – ID: 342-738-8387 - Pág. 1/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3427388387/auth/

financeiro de 2026, estando em linha com as diretrizes de planejamento estratégico da Administração.

Portanto, a contratação para a construção da passagem molhada no bairro Tibiquari é uma solução vital para mitigar os problemas identificados, assegurando, assim, a eficiência e a eficácia nos serviços públicos municipais, conforme preconizado pelos princípios da Lei nº 14.133/2021, arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec. de Infraestrutura e Rec. Hídricos	Jefferson Jales Vieira

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a construção de uma passagem molhada no Bairro TibiQuari, no Município de Boa Viagem, Ceará, atende a uma necessidade identificada pela Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de prover uma solução duradoura e eficiente para melhorias de mobilidade urbana e acesso no município. Esta obra é essencial para mitigar problemas de acessibilidade e evitar interrupções de tráfego que prejudicam serviços essenciais, como transporte escolar e assistência médica, conforme destacado no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para a construção devem garantir a robustez estrutural da passagem, com especificações técnicas que assegurem resistência a condições climáticas adversas e durabilidade ao longo dos anos. A obra deve estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, e a sua execução precisa atender a métricas de qualidade mensuráveis, assegurando a eficácia no suporte ao tráfego local, conforme os princípios de planejamento e eficiência estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Para garantir eficiência na execução, sem incorrer em custos administrativos elevados, a entrega da obra deve ser focada em prazos razoáveis com um acompanhamento técnico rigoroso. A contratação não é de bens, e portanto desconsidera-se a questão de bens de luxo, atendendo exclusivamente aos critérios técnicos. A necessidade de suporte técnico e garantia será exigida conforme a complexidade e importância estratégica da obra, subentendendo tais exigências de maneira implícita.

Os critérios de sustentabilidade focam no uso de materiais que visam a minimização de impactos ambientais derivados da execução da obra, alinhando-se com diretrizes estabelecidas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Em casos de ausência de critérios sustentáveis, a justificativa reside na prioridade de garantir a funcionalidade e segurança da infraestrutura.

Assinado via IntGest Sign – ID: 342-738-8387 - Pág. 2/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3427388387/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0103 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Os requisitos aqui definidos orientarão o levantamento de mercado considerando a capacidade dos fornecedores de cumprir os critérios técnicos e circunstâncias operacionais estabelecidos, mantendo a flexibilidade necessária para não restringir a competição, mas garantindo a adequação à necessidade. Estes requisitos estão fundamentados no DFD e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sendo essenciais para subsidiar o levantamento de mercado e a seleção da solução mais vantajosa, conforme disposto no art. 18 da referida lei.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é um componente vital do planejamento da contratação, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Este estudo busca prevenir práticas antieconômicas e embasar decisões contratuais dentro dos princípios da legalidade, da economicidade e do interesse público, conforme os arts. 5º e 11.

Identificaram-se inovações tecnológicas relevantes na construção civil, como o uso de técnicas sustentáveis e materiais inovadores que podem reduzir custos ao longo do tempo, contribuindo para a durabilidade da obra e a mitigação de impacto ambiental.

A análise comparativa das alternativas identificadas considerou aspectos técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade, conforme art. 44. Para a obra em questão, as alternativas de execução direta com gestão da prefeitura ou terceirização via empreiteira foram predominantemente consideradas. Observou-se que a terceirização oferece melhores condições de custo-benefício, viabilizando prazos e garantindo padrões de qualidade por meio de empreiteiras já consolidadas no mercado.

A alternativa de terceirização foi justificada como a mais vantajosa, fundamentada na pesquisa de mercado, por proporcionar eficiência no uso dos recursos públicos, economicidade resultante de economias de escala e viabilidade operacional com menos riscos associados à execução direta. Alinha-se aos objetivos de sustentabilidade e inovação, ao mesmo tempo que assegura a continuidade e a facilidade de manutenção da obra.

Como recomendação geral, a abordagem de terceirização, através de uma empreiteira com reconhecimento técnico comprovado, surge como a mais eficiente e alinhada à realidade do mercado, garantindo competitividade e transparência na futura licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa atender à necessidade da construção de uma passagem molhada no Bairro Tibiquari, atuando como um elemento crítico de infraestrutura para Boa Viagem, Ceará. Estrategicamente, essa obra busca assegurar o deslocamento

Assinado via IntGest Sign – ID: 342-738-8387 - Pág. 3/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3427388387/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0104 ASSINADO ELETRONICAMENTE

seguro e contínuo dos moradores, especialmente durante períodos de intempéries que resultam em erosões e comprometem o trânsito local. A solução é composta pela execução de obras de engenharia pertinentes, incluindo a construção de fundações, estruturas de suporte, pavimentação específica para áreas que recebem grandes volumes de água, e sistemas eficientes de drenagem para minimizar o impacto de enchentes e erosões. Além disso, a execução do projeto contempla a aquisição e instalação de materiais de alta durabilidade e sustentabilidade, compatíveis com o contexto ambiental local, garantindo a longevidade da estrutura. O levantamento de mercado indicou que existem tecnologias e práticas inovadoras que elevam a qualidade e eficiência da obra, aspectos fundamentais para cumprir os objetivos definidos. Assim, a contratação dos serviços vai além de meras intervenções construtivas, incluindo suporte pós-construção e, se necessário, treinamento das equipes de manutenção locais, assegurando a integridade contínua da passagem molhada.

Essa abordagem integrada não apenas resolve o problema imediato do acesso, como também gera impactos positivos na qualidade de vida dos cidadãos, facilitando o trânsito de serviços vitais como ambulâncias e transporte escolar. Atendendo aos princípios legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a solução é tecnicamente justificada e operacionalmente viável, levando em consideração tanto o suprimento dos requisitos exigidos quanto a adequação ao mercado e à economicidade, conforme demonstrado no levantamento de mercado. Esta solução representa, portanto, a alternativa mais adequada para atendimento do interesse público e para garantir a efetividade e eficiência da administração na infraestrutura viária do município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO BAIRRO TIBIQUARI, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO BAIRRO TIBIQUARI, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE	1,000	Serviço	2.463.394,91	2.463.394,91

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta d e R$ 2.463.394,91 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e

Assinado via IntGest Sign – ID: 342-738-8387 - Pág. 4/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3427388387/auth/

noventa e quatro reais e noventa e um centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto da contratação de serviços para a construção de passagem molhada no bairro Tibiquari, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, busca promover a ampliação da competitividade, sendo este um objetivo central do processo licitatório como disposto no art. 11. A avaliação da possibilidade de parcelamento é obrigatória e integra o Estudo Técnico Preliminar de acordo com o art. 18, §2º. Para a presente demanda, é imperativo considerar a solução como um todo, analisando a viabilidade técnica da divisão do objeto por itens, lotes ou etapas, sempre respeitando os princípios de eficiência e economicidade definidos no art. 5º.

Ao considerar a possibilidade de parcelamento, é necessário avaliar se o objeto da contratação pode ser distribuído em itens, lotes ou etapas, conforme previsão do art. 40, §2º. A indicação no processo administrativo sugere um direcionamento por itens, favorecendo assim a ampliação da competitividade, uma vez que o mercado possui fornecedores especializados que podem atender às partes distintas do objeto. Isso facilitaria o aproveitamento do mercado local, gerando potencial para ganhos logísticos, apoiados pela pesquisa de mercado e demandas dos setores envolvidos.

No entanto, é fundamental ponderar que, embora o parcelamento se mostre uma alternativa viável, a execução integral pode oferecer vantagens mais significativas conforme o art. 40, §3º. A execução integral pode propiciar economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente, assegurando a funcionalidade de um sistema único e integrado, assim como auxiliar na padronização e exclusividade de fornecedor, quando aplicável. Essa abordagem poderia reduzir os riscos associados à integridade técnica e aumentar a responsabilidade, especialmente em obras de engenharia que demandam um padrão elevado de gestão e supervisão.

Considerando os impactos na gestão e na fiscalização, a decisão por execução integral simplifica não apenas a administração do contrato, mas também preserva a responsabilidade técnica integral, otimizando o controle contratual e a responsabilização administrativa. Embora o parcelamento pudesse permitir um acompanhamento mais detalhado das entregas descentralizadas, ele aumentaria significativamente a complexidade administrativa, o que poderia superar a capacidade institucional atual e comprometer os princípios de eficiência conforme preconizado no art. 5º.

Diante das análises apresentadas, recomenda-se que a alternativa mais vantajosa para a Administração seja a execução integral do objeto contratado. Esta escolha está alicerçada nos resultados pretendidos, conforme a análise dos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', promove economicidade e competitividade seguindo o que preceituam os arts. 5º e 11, e está em consonância com os critérios estipulados pelo art. 40, assegurando a adoção da solução mais adequada e eficaz para atender às

Assinado via IntGest Sign – ID: 342-738-8387 - Pág. 5/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3427388387/auth/

necessidades do município de Boa Viagem/CE.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratação Anual (PCA) (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A presente contratação está prevista no PCA, conforme indicado pelo identificador 07963515000136-0-000007/2026, inserido no exercício financeiro 2026. Esta vinculação direta ao PCA subentende a coerência com outros planos administrativos, como o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) e o Planejamento Estratégico, promovendo economicidade e competitividade, de acordo com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Esta abordagem integrada assegura que a contratação contribua para resultados vantajosos e competitividade (art. 11), evidenciando uma gestão transparente e eficaz que se alinha aos 'Resultados Pretendidos' delineados no estudo.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07963515000136-0-000007/2026
Data de publicação no PNCP: 05/01/2026

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação da prestação de serviços para a construção de uma passagem molhada no bairro Tibiquari, município de Boa Viagem/CE, consistem em ganhos significativos de economicidade e otimização dos recursos institucionais, de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/2021 nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX. A necessidade pública identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação' destaca a importância estratégica desta infraestrutura para melhorar o acesso e a mobilidade da população local. A construção da passagem molhada não só facilitará o deslocamento, mas também reduzirá os custos operacionais associados ao transporte urbano, escolar e de saúde, melhorando simultaneamente a eficiência destes serviços.

A solução escolhida prioriza a racionalização de recursos humanos, garantindo que as tarefas sejam executadas com maior eficiência, minimizando o retrabalho e promovendo capacitação direcionada quando necessário. Recursos materiais serão otimizados por meio de técnicas construtivas que garantem menor desperdício e subutilização. Financeiramente, a expectativa é a redução substancial de custos

Assinado via IntGest Sign – ID: 342-738-8387 - Pág. 6/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3427388387/auth/

unitários e a obtenção de ganhos de escala, fundamentados em pesquisa de mercado atualizada e sob o princípio de competitividade defendido pelo art. 11 da mesma lei.

Além disso, para serviços de execução contínua, será adotado o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou mecanismos de acompanhamento equivalentes, que permitirão monitorar os resultados via indicadores quantificáveis, como a porcentagem de economia alcançada e a redução de horas de trabalho. Isso comprovará os ganhos previstos, embasando os relatórios finais da contratação e assegurando que o gasto público atenda às metas de eficiência e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Alinhada ao 'Plano de Contratação Anual', a execução do projeto garantirá que os resultados pretendidos justifiquem o investimento, promovendo a eficiência e o melhor uso dos recursos, atendendo assim aos objetivos institucionais e às diretrizes do art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Caso a natureza exploratória da demanda limite a precisão das estimativas, serão apresentadas justificativas técnicas adequadas para sustentar a escolha e a viabilidade do projeto, assegurando que o investimento seja consideravelmente justificado e benéfico à coletividade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais para garantir uma execução eficiente e o alcance dos objetivos previstos, em alinhamento com o interesse público conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Estas ações derivam diretamente da 'Descrição da Necessidade da Contratação' e integrarão todo o planejamento, articulando com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos e justificados pela sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Um cronograma detalhado, seguindo as normas da ABNT (NBR 14724:2011), será elaborado, especificando ações, responsáveis e prazos, anexando-o ao ETP para assegurar uma visão clara das etapas. A capacitação dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização do contrato, conforme disposto no art. 116, será abordada meticulosamente, justificando como o treinamento contribuirá para os resultados previstos, segmentando por perfis de gestores, fiscais e técnicos, considerando a complexidade da execução. A metodologia de capacitação incluirá, se aplicável, listas ou cronogramas, seguindo as diretrizes da ABNT (NBR 14724:2011 e NBR 6029). Essas providências também integrarão o Mapa de Riscos, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno quando for o caso, prevenindo eventuais comprometimentos de prazos, qualidade ou conformidade. A ausência de providências específicas será tecnicamente justificada, especialmente em casos onde o objeto é simples e dispensa ajustes prévios. Todas essas ações preparatórias são indispensáveis para viabilizar a contratação e garantir os resultados esperados, otimizando os recursos públicos e promovendo uma governança eficiente, em plena consonância com os 'Resultados Pretendidos'.

Assinado via IntGest Sign – ID: 342-738-8387 - Pág. 7/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3427388387/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0108 ASSINADO ELETRONICAMENTE

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Ao avaliar a contratação para a construção de passagem molhada no bairro Tibiquari, dois modelos de contratação emergem como possíveis: o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional. A decisão sobre a modalidade mais **adequada** deverá considerar aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. A análise da necessidade de contratação evidencia que o objeto tem caráter pontual e localizado, buscando atender diretamente ao problema de infraestrutura citado, ou seja, a construção de uma passagem molhada que visa facilitar o acesso ao bairro Tibiquari, beneficiando as condições de transporte e circulação no município de Boa Viagem/CE.

O SRP é geralmente recomendado para contratações onde há repetitividade ou incerteza nos quantitativos e entrega fracionada de bens ou serviços. No entanto, o caso específico desta obra aponta para uma demanda fixa e única, o que sugere que a contratação tradicional por licitação seja mais **adequada**. A modalidade tradicional proporciona segurança jurídica imediata, essencial para uma execução precisa e focada, alinhando-se aos princípios de eficiência e celeridade, como disposto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Sob o prisma econômico, a contratação tradicional otimiza a utilização de recursos para demandas conhecidas, evitando a alocação de preços de registro que podem não corresponder à realidade de mercado específica para esta obra. Ademais, economicamente, utiliza dados de levantamento de mercado e análise de vantajosidade, complementados pelo PCA, assegurando que a solução encontrada seja fiscal e operacionalmente viável.

Em termos operacionais, o planejamento para uma demanda única sugere que uma licitação específica pode funcionar de maneira mais eficaz, permitindo que a Administração Pública direcione todos os esforços para a execução da obra com impactos reduzidos na gestão administrativa contínua envolvida em SRPs.

Considerando que o processo administrativo vinculado está de acordo com o Plano de Contratação Anual, a utilização de um modelo de SRP poderia alinhar-se com as demandas futuras, como estabelece o art. 18, §1º, inciso V. Entretanto, para a obra específica em questão, a contratação através de licitação imediata promove a utilização otimizada dos recursos, eficiência, e agilidade, atendendo plenamente aos objetivos de interesse público e aos resultados pretendidos, conforme regulamentos expressos na Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A natureza do projeto, que envolve alta complexidade técnica, indica uma possível

Assinado via IntGest Sign – ID: 342-738-8387 - Pág. 8/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3427388387/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0109 ASSINADO ELETRONICAMENTE

adequação à participação de consórcios, possibilitando o somatório de capacidades técnicas e financeiras, além de potencializar especialidades múltiplas que podem ser essenciais para a execução eficiente da obra planejada.

Considerando a descrição da necessidade de contratação, a construção de uma passagem molhada no bairro Tibiquari apresenta especificidades que poderiam ser mais bem atendidas por um consórcio, permitindo que empresas com diversas especialidades técnicas se unam para oferecer uma solução completa e eficiente. Além disso, a análise do levantamento de mercado aponta que a contratação de um consórcio pode proporcionar uma gestão de recursos mais robusta, principalmente no que tange à capacidade financeira e técnica. No entanto, cumpre destacar que a participação de consórcios pode aumentar a complexidade da gestão e fiscalização contratual, fatores que devem ser equilibrados frente à economicidade que um fornecedor único poderia proporcionar.

Na avaliação dos benefícios e desafios da participação de consórcios, veem-se como vantagens a responsabilidade solidária e a capacidade de diluição de riscos entre os consorciados, conforme estipulado pelo art. 15, que prevê também o acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira, salvo para microempresas. Contudo, essa forma de participação só será admitida se garantir que a contratação ocorrerá dentro dos parâmetros de eficiência, economicidade e segurança jurídica destacados pelo art. 5º. Se, por outro lado, a análise concluir que os riscos potenciais superam os benefícios esperados, uma vedação à participação consorciada seria mais apropriada.

Portanto, com base na avaliação técnica detalhada e conforme os objetivos estabelecidos para a presente contratação, a decisão sobre a vedação ou admissão dos consórcios deverá ser fundamentada no ETP, visando sempre assegurar que o processo de contratação atenda ao interesse público e aos resultados pretendidos. A conclusão deve refletir a opção mais adequada, sendo esta baseada em um equilíbrio entre a complexidade do objeto e o potencial para alavancar capacidades conjuntas dos envolvidos, de forma que os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 sejam plenamente respeitados.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, analisar contratações correlatas ou interdependentes é essencial para garantir uma abordagem coesa e eficiente no planejamento da administração pública. Essa análise permite identificar objetos similares ou complementares à solução pretendida, potencializando economia por meio da padronização e economia de escala, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Além disso, permite ajustar o escopo dos contratos para evitar duplicidades ou lacunas que possam comprometer a execução dos serviços ou obras planejadas.

No contexto da construção da passagem molhada no bairro Tibiquari, foram verificadas as contratações existentes e planejadas que possam se relacionar técnica e logisticamente com o projeto. Considerando a solução proposta, não foram

Assinado via IntGest Sign – ID: 342-738-8387 - Pág. 9/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/342738387/auth/

encontradas contratações passadas ou em andamento que possam ser diretamente agregadas ou ajustadas para otimização de custos ou padronização. No entanto, destaca-se que o projeto deve ser compatibilizado com outras eventuais obras de infraestrutura de acesso e transporte no município que possam estar em planejamento, garantindo que infraestruturas compartilhadas, como vias de acesso e drenagens, sejam integradas e adequadas sem exigir retrabalho ou modificações posteriores.

A análise realizada não identificou a necessidade de ajustes em quantitativos ou requisitos técnicos decorrentes de contratações correlatas, tampouco de dependências que exijam modificação do planejamento atual. Entretanto, é recomendado que a solução proposta considere a viabilidade de futuras integrações de infraestrutura, para que a Administração possa, mais tarde, aproveitar oportunidades de coleta de dados e ajustar outros projetos que promovam melhoria contínua da infraestrutura municipal. Assim, se necessário, essas providências serão adequadamente detalhadas na seção "Providências a Serem Adotadas".

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

No contexto da contratação para a construção de uma passagem molhada no bairro Tibiquari, a análise dos potenciais impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras são fundamentadas nos princípios da sustentabilidade e eficiência, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021. O projeto deverá considerar a possível geração de resíduos provenientes das atividades de construção, como restos de concreto, materiais de construção e embalagens. Para mitigar esses impactos, é imprescindível implementar práticas de gestão de resíduos, promovendo a reciclagem e reutilização de materiais sempre que possível, seguindo as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e a previsão de logística reversa adequada, conforme necessário.

O consumo de energia e água durante a execução do projeto é outro aspecto significativo. A recomendação é o uso de equipamentos de construção com eficiência energética, certificados com selo de reconhecimento como o Procel A, para minimizar o consumo de energia elétrica. Além disso, a adoção de processos de construção que otimizem o uso de água potável, como a captação de água da chuva para atividades secundárias, assegurará a sustentabilidade ao longo da execução. Esses esforços são essenciais para alinhamento com o planejamento sustentável da administração pública, atendendo aos requisitos legais previstos no artigo 5º, que prioriza a eficiência e o desenvolvimento sustentável em contratações públicas.

Quanto ao impacto do transporte de materiais, medidas como a utilização de rotas de logística otimizadas para reduzir as emissões de gases do efeito estufa e a escolha de fornecedores locais, quando possível, servirão para diminuir o impacto ambiental global do projeto. Estas práticas também promovem a competitividade justa entre os fornecedores e favorecem a proposta mais vantajosa para a administração, de acordo

Assinado via IntGest Sign – ID: 342-738-8387 - Pág. 10/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3427388387/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0111 ASSINADO ELETRONICAMENTE

com art. 11 da mesma lei. Inicialmente, não se prevêem impactos significativos no estágio final, pois bens de uso imediato, conforme especificado no levantamento de mercado, serão priorizados.

Assim, as medidas mitigadoras propostas são **essenciais** para minimizar os impactos ambientais adversos associados ao projeto e garantir o uso eficiente dos recursos disponíveis. Ao adotar essas práticas, o projeto estará alinhado aos 'Resultados Pretendidos', promovendo uma execução sustentável e eficiente, conforme objetivo da administração pública sob a perspectiva do ciclo de vida do projeto.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a prestação de serviços de construção de uma passagem molhada no Bairro Tibiquari, no Município de Boa Viagem/CE, revela-se viável e plenamente adequada para atender às necessidades identificadas, conforme detalhado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). A análise técnica destaca que a construção dessa passagem molhada é vital para garantir a acessibilidade da população local, reduzir os riscos de isolamento causados por condições climáticas adversas e assegurar o fluxo contínuo de serviços essenciais, tais como assistência médica e transporte escolar. Em consonância com os princípios de legalidade e eficiência estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação visa ao uso otimizado dos recursos públicos.

Os dados coletados nas etapas de levantamento de mercado indicam que há fornecedores capazes de entregar a estrutura pretendida dentro dos parâmetros financeiros e técnicos estipulados, com base na estimativa de valor de R$ 2.463.394,91. Este valor, consolidado a partir de preços praticados em contratações similares, reforça a vantagem econômica da proposta, alinhando-se ao critério de apuração por item e promovendo a vantajosidade da contratação, conforme previsto no art. 11 da lei supracitada. Além disso, a análise das quantidades a serem contratadas, estreitamente conectada com o planejamento municipal, atende ao exercício financeiro de 2026, conforme o Identificador do PCA 07963515000136-0-000007/2026, assim como orientado pelo art. 40 para o planejamento estratégico.

A avaliação dos aspectos ambientais e de operação sustentam que a obra, ao adotar tecnologias de construção modernas e medidas mitigadoras adequadas, não somente minimiza impactos ambientais como também promove a sustentabilidade local, cumprindo diretrizes da política pública de desenvolvimento sustentável. Riscos operacionais e jurídicos foram mapeados e mitigados nas etapas de elaboração deste ETP, garantindo que a contratação seja executada dentro de um ambiente seguro e confiável para a Administração Pública.

Portanto, recomendamos fortemente a execução da contratação, uma vez que os elementos estudados corroboram com a sua viabilidade e aderência ao interesse público, sendo este o caminho mais eficaz para alcançar os resultados pretendidos de

Assinado via IntGest Sign – ID: 342-738-8387 - Pág. 11/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3427388387/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0112
ASSINADO ELETRONICAMENTE

mobilidade e desenvolvimento, conforme determina o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021. Esta decisão será incorporada ao processo licitatório como fundamento para a autoridade competente e, em caso de necessidade de replanejamento ou ajustes, as ações corretivas serão propostas em alinhamento com os achados deste estudo.

Boa Viagem / CE, 13 de agosto de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
RICARDO VINICIUS RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Wesley Santos Rodrigues
MEMBRO

assinado eletronicamente
Jefferson Jales Vieira
MEMBRO

Assinado via IntGest Sign – ID: 342-738-8387 - Pág. 12/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3427388387/auth/